



SUMÁRIO

- RESOLUÇÕES 06, 07 E 08



Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA
CNPJ=15.054.657/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 06 de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2021 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

CONSIDERANDO o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a retificação das informações do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal na aba referente aos serviços nos blocos: Proteção Social Básica, BPC na Escola, Programa ACESSUAS e Ações COVID no SUAS exercício 2021.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

Josinalva Andrade da Gama
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua da União, Nº 400 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: e-mail cmassgabr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA**
CNPJ=15.054.657/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 07 de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2022 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

CONSIDERANDO o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a retificação das informações do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal na aba referente aos serviços no bloco da Proteção Social Básica exercício 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.

Josinalva Andrade da Gama
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO GABRIEL-BA**
CNPJ=15.054.657/0001-09

RESOLUÇÃO Nº 08 de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente ao exercício de 2023 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas

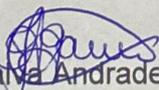
CONSIDERANDO o que estabelece na seção II do artigo 6º do regimento interno do CMAS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal exercício 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

São Gabriel, 03 de dezembro de 2024.


Josináya Andrade da Gama

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social